



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
03.001/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, III, c, da lei 14.133/2021, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA – CNPJ: 52.996.257/0001-49, objetivando o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163, com o valor total julgado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/05/2025

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2025

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, c, da lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA – CNPJ: 52.996.257/0001-49, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/05/2025.

Raimundo Nonato dos Santos Junior

Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2025

Processo: 03.001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

Contratado: GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA - CNPJ: 52.996.257/0001-49, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Base legal: Art. 74, III, c da lei 14.133/2021.

São Francisco do Oeste/RN, 13/05/2025.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA – CNPJ: 52.996.257/0001-49, para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03.001/2025, objeto do **Processo Administrativo nº 03.001/2025**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de maio de 2025.

Francisco Henrique Vieira Bento
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305-0001/2025

CONTRATO Nº: 1305-0001/2025

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 03.001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

CONTRATADO (A): GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA CNPJ: 52.996.257/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 255 - 6. 1001. 1. 31. 1. 1. 0. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III, c da lei 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 13 de maio de 2025